



**CERTIFICO**, em face do apurado, que o interessado conta de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 2.408 dias correspondente a 6 anos, 7 meses e 8 dias.  
**CERTIFICO** que a Lei Municipal n.º 530/2005, de 24/05/2005, assegura aos servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime geral de previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal n.º 6.864, de 1º de dezembro de 1980.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/10/2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do servidor

Visto do Dirigente do Órgão

17/10/2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

### **UNIDADE GESTORA DO RPPS**

**HOMOLOGO** a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Rio Bonito do Iguaçu- PR, 17/10/2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

**Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão:** [www.riobonito.pr.gov.br/RPPS/Certidão](http://www.riobonito.pr.gov.br/RPPS/Certidão)